



DECRETO Nº 001/2024

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 02/01/2024

Funcionário

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a atualização do custo dos serviços de iluminação pública para 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 001, de 2003;

CONSIDERANDO a economia realizada com a substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de LEDS da rede de iluminação pública do Município;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 013, de 12 de março de 2021, concede desconto na tabela vigente da COSIP para os anos de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da COSIP com o desconto de 5% para o ano de 2023, estabelecendo assim novos valores para custo mensal dos serviços de iluminação pública.

DECRETA:

Art. 1º. O custo com os serviços de iluminação conforme prevê o art. 350 e 352 da Lei Complementar nº 001, de 2003, passa a vigorar conforme estabelece a planilha em anexo a este decreto para fins de custeio mensal com os serviços de iluminação pública do Município.

Art. 2º. Os recursos provenientes da arrecadação da contribuição destinam-se:

I – À despesa realizada com a manutenção do serviço compreendendo o custo de fornecimento da energia elétrica, os dispêndios com a reposição de lâmpadas;

II – a ampliação, melhoria, conservação, instalação das redes de Iluminação Pública no Município e outros correlatos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ANEXO I
Decreto nº 006/2023
Lei Complementar nº 013/2021

| Classe | Data Início Preço | Faixa Inicial | Faixa Final | Novo Valor Faixa | Quant. Estimada de UCs | Arrecadação Estimada |
|--|-------------------|---------------|-------------|------------------|------------------------|----------------------|
| COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES | 02/01/2024 | 0 | 301 | R\$ 16,38 | 97 | R\$ 1.588,86 |
| COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES | 02/01/2024 | 301 | 501 | R\$ 22,72 | 17 | R\$ 386,16 |
| COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES | 02/01/2024 | 501 | 1001 | R\$ 34,69 | 11 | R\$ 381,54 |
| COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES | 02/01/2024 | 1001 | | R\$ 44,24 | 16 | R\$ 707,84 |
| INDUSTRIAL | 02/01/2024 | 0 | 301 | R\$ 20,09 | 1 | R\$ 20,09 |
| INDUSTRIAL | 02/01/2024 | 301 | 501 | R\$ 26,94 | 0 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIAL | 02/01/2024 | 501 | 1001 | R\$ 36,19 | 0 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIAL | 02/01/2024 | 1001 | | R\$ 40,92 | 0 | R\$,00 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 0 | 51 | R\$ 5,54 | 346 | R\$ 1.915,80 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 51 | 101 | R\$ 9,78 | 397 | R\$ 3.882,26 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 101 | 151 | R\$ 11,45 | 302 | R\$ 3.456,39 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 151 | 201 | R\$ 14,56 | 175 | R\$ 2.548,00 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 201 | 501 | R\$ 17,68 | 190 | R\$ 3.358,25 |
| RESIDENCIAL | 02/01/2024 | 501 | | R\$ 20,79 | 19 | R\$ 395,01 |
| Total Estimado da Arrecadação Mensal 2024 | | | | | | R\$ 18.640,20 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal